

LEI Nº 5.547 DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Rua **Vando dos Santos**, a Rua P do Loteamento Veredas do Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

